PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 732/17

Considerando o Programa "Domingo é Meia", instituído pelo Decreto Municipal nº 23.847, de 27 de março de 2013, cujo diploma estabeleceu a meia passagem nos dias de domingo, no âmbito do Sistema de Transporte Coletivo por Ônibus de Salvador (STCO) e no Subsistema de Transporte Especial Complementar (STEC).

Considerando que um dos intuitos desse Programa é reduzir os custos com transporte dos usuários do sistema, poderá haver o aumento do fluxo de passageiros nos transportes públicos da capital baiana, trazendo benesses para vários passageiros, que poderão economizar com transporte, podendo ainda investir de forma mais efetiva no lazer em família, sem prejuízos no seu orçamento.

Considerando que, as empresas de transporte poderão também auferirem lucros com maior movimento de passageiros, pois, a demanda nesses dias é mais reduzida.

Considerando que, havendo a extensão desse Programa para os dias de feriados nacionais, estaduais e municipais, tais benesses, certamente serão maximizadas, além de ser não ser dispêndios para o município.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao prefeito, que, junto ao órgão competente, proceda ao estudo de viabilidade para alteração do Decreto Municipal nº 23.847, de 27 de março de 2013, de forma a estender o benefício da meia para os dias de feriados nacionais, estaduais e municipais.

Sala das Sessões, 28 de setembro de 2017.

ROGÉRIA SANTOS